



Reitoria  
Coordenadoria de Relações Internacionais

## **EDITAL 066/2022 CRI SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ACOLHIDA DE UCRANIANOS**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI), torna público a abertura de processo de seleção de alunos voluntários para acolhida de crianças ucranianas.

### **1. DO OBJETIVO**

Auxiliar crianças ucranianas, filhas de pesquisadores aprovados pela Chamada Pública 09/2022 da Fundação Araucária e que foram alocados na Uenp, no processo de aprendizagem escolar, com vistas a facilitar a sua integração linguística, social, cultural e acadêmica.

### **2. DO PERFIL DO CANDIDATO**

1. Aluno graduando do curso de Pedagogia ou Letras, preferencialmente no terceiro ou quarto ano de formação;
2. Proficiência em língua inglesa;
3. Desejável experiência de ensino fundamental, e/ou de PIBID.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES**

Ter disponibilidade para 10 horas semanais de atividades presenciais, por um período de 06 (seis) meses, prorrogável por períodos iguais.

Atividades previstas:

1. Acompanhar o processo de aprendizagem das crianças ucranianas junto à escola;
2. Auxiliar com as barreiras linguísticas;
3. Auxiliar com as barreiras culturais;
4. Promover atividades formativas e de socialização;
5. Participar de reuniões com a escola;

**Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP**

Universidade Estadual do Norte do Paraná, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 – CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – <http://cri.uenp.edu.br>



Reitoria  
Coordenadoria de Relações Internacionais

6. Planejar e ofertar curso(s) de Português como Língua Adicional;
7. Elaborar materiais didáticos de apoio;
8. Elaborar relatório final de atividades;
9. Participar de eventos para divulgação da experiência de voluntariado.

As atividades de voluntariado poderão ser contabilizadas e aceitas como horas de estágio supervisionado obrigatório. Ao final do processo, o aluno receberá declaração de participação como voluntário.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/neFRyXgwkZeXHpQ49>.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado pela Coordenadoria de Relações Internacionais em duas etapas: i) homologação da inscrição (obrigatório); ii) entrevista.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

O resultado do processo de seleção será publicado no site da CRI até o final do mês de novembro.

#### **7. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital.

#### **8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
09/11/2022	Publicação do Edital Público de Seleção.
De 09/11/2022 a 20/11/2022	Prazo para submissão da candidatura.
21/11/2022	Publicação do Edital com as candidaturas homologadas e convocação para entrevistas.

**Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP**

Universidade Estadual do Norte do Paraná, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 – CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – <http://cri.uenp.edu.br/>



Reitoria  
Coordenadoria de Relações Internacionais

A definir em edital próprio	Entrevistas.
A definir em edital próprio	Publicação do resultado final.
A definir em edital próprio	Início das atividades de voluntariado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 A UENP, por meio da Coordenadoria de Relações Internacionais, poderá editar ato específico e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP – CRI.

9.4 Informações adicionais poderão ser solicitadas ao endereço [assessoria.cri@uenp.edu.br](mailto:assessoria.cri@uenp.edu.br).

## PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho (PR), 09 de novembro de 2022.

*Original Assinado*

**Profa. Dra. Eliane Segati Rios**  
Coordenadora de Relações Internacionais  
[cr.internacionais@uenp.edu.br](mailto:cr.internacionais@uenp.edu.br)  
Portaria No. 188/2022 - Reitoria

**Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP**

Universidade Estadual do Norte do Paraná, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 – CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – <http://cri.uenp.edu.br/>